



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Ação Coordenada do CNJ na Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil do TRE-PE.

Ação Coordenada CNJ – Parecer nº 7/2014 – SCI/Presi/CNJ e art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013.

Processo SEI n.º 0012853-56.2019.6.17.8000

Preâmbulo

Processo: SEI nº 0012853-56.2019.6.17.8000.

Ato originário: Memorando nº 952/2019/SEAGE (0883464).

Objetivos: analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

Período de execução da auditoria: Abril a Junho de 2019.

Unidades Auditadas: Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) .

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. OBJETIVO DA AUDITORIA

III. ESCOPO

IV. CRITÉRIOS

V. PRINCIPAIS PONTOS OBSERVADOS NA AÇÃO COORDENADA

VI. CONCLUSÃO

I. INTRODUÇÃO

Os trabalhos que resultaram na emissão do presente Relatório foram desenvolvidos em cumprimento ao estabelecido no Memorando n. 3483/2018/SCI, de 28 de novembro de 2018 (SEI nº 0042890-03.2018.6.17.8000 - 0779828), regularmente aprovado pela Presidência deste Tribunal (0795916), e em conformidade com o **Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)- Anos 2018-2021**.

Cumprir destacar que a presente auditoria foi pautada nos procedimentos estabelecidos no Programa de Auditoria estruturado pelo CNJ, o qual formulou as questões de auditoria que foram aplicadas às seguintes unidades auditadas: Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesse contexto, a coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos desta ação de auditoria ficaram a cargo da Coordenadoria de Auditoria, unidade subordinada à Secretaria de Controle Interno.

Foi realizada reunião de abertura da presente ação coordenada, na qual foram apresentados os membros da equipe de auditoria, os objetivos do trabalho, o escopo e os procedimentos de auditoria a serem realizados.

II. OBJETIVO DA AUDITORIA

A presente auditoria analisou a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

III. ESCOPO

O escopo, delimitado pela ação coordenada do conselho nacional de justiça, pautou-se na análise dos demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como nas demonstrações financeiras do Tribunal, sendo considerado o exercício de 2018 para análise dos demonstrativos e, também, a série histórica dos últimos três anos, caso a análise exigisse.

IV. CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho foram os principais preceitos normativos e estudos técnicos que regulamentam a matéria, a seguir elencados:

1. Lei 4.320/64;
2. Acórdão TCU 948/2016 – Plenário;
3. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
4. Constituição Federal do Brasil de 1988. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

5. Código de boas práticas para a transparência fiscal – FMI;
6. Guia de boas práticas para a transparência orçamentária – OCDE (I.3 Relatórios Mensais, I.4 Relatório de Meio Termo, I.5 Relatório de Encerramento do Ano, I.7 Relatório de Longo Prazo);
7. Resolução CNJ nº 215/2015; 195/2014 e 198/2014;
8. Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário 2015 – 2020.

V. PRINCIPAIS PONTOS OBSERVADOS NA AÇÃO COORDENADA:

A presente ação coordenada do CNJ aferiu os controles da execução orçamentária no tocante à conformidade, eficiência e efetividade, a transparência referente ao acesso às informações orçamentárias e o alinhamento estratégico entre o planejamento orçamentário e estratégico.

Registre-se que o **Grupo 3 – Responsabilidade Institucional** foi suprimido pelo CNJ do questionário enviado em virtude da não aplicabilidade para a Justiça Eleitoral da Resolução CNJ nº 195/2014.

Nesse contexto, considerando o escopo estabelecido pelo CNJ, esta unidade de auditoria **identificou os seguintes pontos positivos** nas atividades das unidades auditadas:

Grupo 01 - Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência, efetividade:

- 1.1. Despesas de pessoal dentro dos parâmetros legais;
- 1.2. Restos a pagar regularmente cobertos por disponibilidade de caixa;
- 1.3. Pagamento de despesas primárias adequados com a dotação inicial;
- 1.4. Regular ajuste por meio de índices inflacionárias dos contratos relacionados as despesas primárias do orçamentário fiscal e da seguridade social.

A publicação dos mapas de execução orçamentária e os relatórios relativos à execução orçamentária encontram-se no portal de transparência TRE-PE na internet nos links que se seguem:

<http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/execucao-orcamentaria-e-financeira>

<http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/arquivos-sof-tre-pe/mapa-demonstrativo-da-execucao-orcamentaria-do-exercicio-anterior/tre-pe-mapa-demonstrativo-2018>

A unidade auditada informa que utiliza planilhas específicas para o controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira (doc. SEI nº 0926068; 0926069; 0926070 e 0926071). Entretanto não se observa a manutenção de uma base centralizada de informações, incorrendo em controles manuais com a intervenção dos usuários e procedimentos suscetíveis a erros, além de dificuldades no controle dos prazos. Entretanto, encontra-se em curso a implementação do Sistema de Gestão Orçamentária - SIGO cujo objetivo é trazer maior segurança e estruturação à gestão orçamentária.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=5&codObjetoConteudo=23571>

Grupo 02 – Transparência:

2.1. O Tribunal dispõe no Portal da transparência relatórios fiscais e informações orçamentárias direcionadas ao público;

A publicação dos relatórios fiscais e informações orçamentárias direcionadas ao público encontram-se no portal de transparência TRE-PE na internet no link que se segue: <http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira>

2.2. Publicação de indicadores estratégicos e táticos da unidade auditada.

A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), visando ao atendimento do objetivo estratégico OBE11 - aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira, estabeleceu os seguintes indicadores: ID 28, ID 29, ID, 29B, ID 30 e ID30A.

O ID 28 mensura o planejamento efetivo das aquisições e contratações. No tocante ao exercício 2018 o índice atingiu 84% ao final do 3º quadrimestre superando a meta estabelecida (80%). Conforme deliberado pelo COGEST (doc. SEI nº 0926079), destaca-se a importância do mapeamento dos processos de trabalho afetos à matéria e maior controle/acompanhamento das contratações com nível de criticidade alto.

Referente à mensuração da eficiência da execução do planejamento orçamentário são utilizados os ID 29 e ID 29B. O primeiro indicador destina-se à mensuração da execução em face ao orçamento disponível enquanto que o segundo indicador propõe o seu acompanhamento.

O ID 29 atingiu 88% cuja meta para o 3º quadrimestre foi fixada em 91%. A unidade auditada na análise gerencial constante do relatório dos indicadores estratégicos 2018 informou como fator de dificuldade a demora no processo de contratação de despesas relevantes, a exemplo da lage na Rui Barbosa e a implementação do novo CPD (doc. SEI nº 0926079) .

O ID 29B atingiu 89% da meta fixada para o 3º quadrimestre em 95%. Destaque-se que o COGEST identificou a necessidade de maior controle/acompanhamento das contratações com nível de criticidade alto (doc. SEI nº 0926079) .

Em que pese o bom resultado alcançado no exercício 2018, verificou-se a necessidade de melhorias no acompanhamento da execução do PCI, conforme as deliberações do COGEST, acima pontuadas. Nesse sentido, a unidade auditada, no exercício 2019, implantou melhorias no rito de monitoramento dos seus indicadores estratégicos, vindo a instituir indicador tático a fim de garantir o alcance da metas estratégicas pertinentes. Considerando que o acompanhamento do PCI relaciona-se com diversas unidades deste Tribunal, o monitoramento do referido indicador vem sendo apresentado mensalmente ao COGEST, com vistas a assegurar a oportuna tomada de decisão.

No tocante à eficiência da execução financeira face às iniciativas estratégicas, a SOF utiliza os ID 30 e ID 30A, a fim de mensurar a aderência orçamentária e o pagamento de restos a pagar, respectivamente. O ID 30 atingiu 72% no 3º quadrimestre (meta fixada em 80%) enquanto que o ID 30A 86% da meta fixada em 95%.(doc. SEI nº 0926079).

Como dificultadores foram apontados a EC 95/2016 limitadora dos gastos e a obra de limoeiro. Todavia cabe destacar as deliberações ocorridas no COGEST: envio mensal de informações orçamentárias para as unidades gestoras, melhoria na rotina de elaboração da proposta orçamentária e no gerenciamento de inscrição em restos a pagar e sua execução, com o estabelecimento de critérios objetivos para a sua inscrição.(doc. SEI nº 0926079)

Proposta de Melhoria: No que concerne a transparência, embora tenha sido detectada a regularidade das

publicações, apontadas como essenciais pelos Órgãos de controle externo, cumpre a esta unidade de auditoria, sugerir que a unidade auditada avalie a conveniência de adotar melhorias no sentido de facilitar o entendimento, por parte do cidadão, das informações publicadas no site do TRE-PE.

Grupo 04 – Alinhamento Estratégico

4.1. Alinhamento da proposta Orçamentária do Órgão ao Planejamento Estratégico.

A proposta orçamentária do órgão exercício 2018 contempla ações em consonância com os planos estratégicos, institucional e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de modo a garantir os recursos necessários à execução dos referidos planos, conforme a Resolução CNJ nº. 198/2014.

<http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/relatorios-cnj/execucao-orcamentaria-e-financeira/propostas-orcamentarias-da-unidade-orcamentaria-e-orcamento-aprovado>

Em cumprimento a recomendação constante do subitem 7.1.3 do Relatório Final da 2ª Ação Coordenada de Auditoria na área de TI, realizada em 2015, bem como ao relatório final da ação coordenada CNJ realizada ano passado na governança e gestão de TIC, foi construído o código de rastreabilidade visando a melhor integração entre as contratações, o orçamento e os planos estratégicos, cujo pleno atendimento ocorreu a partir de 2019 por meio da Instrução Normativa TRE-PE nº 27/2019.

A referida IN TRE-PE nº 27/2019, estabeleceu em seu artigo 5º, inciso I, que o Plano de Contratações Institucional - PCI deverá conter todas as contratações previstas para o exercício financeiro, incluídas as relativas aos orçamentos ordinário, de biometria e de pleitos eleitorais, quando for o caso, devendo constar, para cada uma delas, o código de rastreabilidade estratégica e orçamentária.

O Plano de Contratações Institucional do TRE-PE deriva diretamente da proposta orçamentária e a Instrução Normativa TRE-PE nº 27/2019 que normatiza os procedimentos de elaboração e gerenciamento do PCI preconizada em seu Artigo 2º, Inciso XII a objetiva vinculação das despesas orçadas em proposta com o Planejamento Estratégico do órgão.

Esse código é composto por algumas informações relacionadas à contratação, dentre elas: a Meta do Plano Diretor, o Ano do Exercício Orçamentário e o Tipo de Orçamento.

O Plano de Contratações Institucional (PCI) pode ser consultado no site do TRE-PE, por meio do link <http://www.tre-pe.jus.br/transparencia/sugestao-novo-portal-transparencia-1/arquivos-da-pagina-principal-da-transparencia/tre-pe-plano-de-contratacoes-institucionais-01-08-2019>, no qual constam todas as contratações do Regional para as quais estão devidamente indicados seus respectivos códigos de rastreabilidade estratégica e orçamentária (tipo de orçamento, ação orçamentária, grupo de natureza de despesa, elemento e sequencial da contratação).

Por fim, cumpre destacar que embora o código de rastreabilidade tenha sido implementado apenas no exercício 2019, no exercício anterior já foi verificado o regular alinhamento da proposta orçamentária com o Planejamento Estratégico.

VI. CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames de auditoria ora realizados, os quais almejaram avaliar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, na Resolução CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais, estruturados em conformidade com o Programa de Auditoria estabelecido pelo CNJ, em sede de exame de conformidade, não foram evidenciadas impropriedades, concluindo-se portanto que este TRE-PE encontra-se adequado aos requisitos estabelecidos nas normas verificadas.

No que concerne à análise de riscos das atividades examinadas, efetuada sopesando-se as boas práticas pertinentes, não foram detectadas ocorrências tipificadas como de alto risco, as quais poderiam vir a impactar negativamente nos resultados planejados. Sendo verificado apenas, conforme as boas práticas de governança apontadas pelo Tribunal de Contas da União, a oportunidade de melhoria nos procedimentos de transparência adotados por este Tribunal, no sentido de fornecer uma informação clara e precisa, facilitando o entendimento por parte de cidadão.

Por fim, no que pertine aos controles adotados pela unidade auditada, torna-se oportuno destacar a relevância das melhorias detectadas por meio dos procedimentos de auditoria, evidenciadas pela instuição de indicador tático direcionado a garantir o alcance das metas estratégicas.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVALDO VELOSO DO NASCIMENTO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/09/2019, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA MIRANDA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 12/09/2019, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CATARINA BARBOSA DE ANDRADA MELO COSTA, Chefe de Seção**, em 12/09/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROBERTA REIS LINS, Coordenador(a)**, em 12/09/2019, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 12/09/2019, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0974586** e o código CRC **192B0FD1**.